



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.019, DE 6 DE MAIO DE 2015.

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de saúde, conforme a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA :

Art. 1º É convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar nos dias 25 a 26 de junho de 2015, em Palmas, com o tema: “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas”, e eixo: “Direito do Povo Brasileiro”.

§ 1º A Conferência será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde.

§ 2º O Secretário Municipal da Saúde é, em sua ausência ou impedimento, substituído pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º As etapas locais da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão realizadas no período de 6 de maio a 10 de junho de 2015.

Art. 3º O regimento interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde, a ser aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde, será baixado por ato do Secretário Municipal da Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário Municipal da Saúde

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais